



DECRETO N.º 3521 24 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 24/08/2018
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Esportes

Atividade : 278120005.2.006 Manutenção Departamento de Esportes

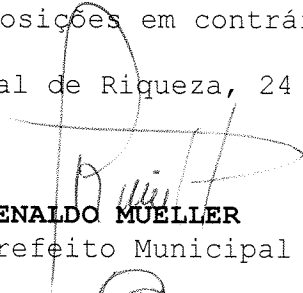
Elemento : 3.1.90.00.00/809 Aplicações Diretas..... R\$ 55.000,00


Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de agosto de 2018


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal


ADEMAR ANTONIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 24 de agosto de 2018

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 10/09/2018
CFE. LEI MUN 602/2012